



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 141/2025

Concede a Medalha Doutor
Gomercindo Fontoura Campos ao
Senhor Marcelo Pires Moraes,
Deputado Federal.

LEANDRO JOSÉ HENDGES, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º É concedida a Medalha Doutor Gomercindo Fontoura Campos ao Senhor Marcelo Pires Moraes, Deputado Federal.

Art 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação

Encruzilhada do Sul, 30 de dezembro de 2025

Leandro José Hendges
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria Isabel Szczesny de Freitas
Primeira Secretária

Encruzilhada do Sul, 30 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA -

Autenticação do documento no site <https://citta.click/0C1F15D9785F5BD7> utilizando a chave '0C1F15D9785F5BD7'



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (0C1F15D9785F5BD7) no site:
<https://citta.click/0C1F15D9785F5BD7>

RESOLUÇÃO		Autenticação
Protocolo 018211 de 30/12/2025 10:52:42		 0C1F15D9785F5BD7
Documento 000017 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ISABEL FREITAS
CPF: 610***.***87
Assinado em: 30/12/2025 10:48:53
Local: IP: 177.23.211.87 Geolocalização: -30.542501, -52.521688



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: LEANDRO JOSÉ HENDGES
CPF: 911***.***91
Assinado em: 30/12/2025 10:44:18
Local: IP: 177.23.211.87 Geolocalização: -30.532717, -52.521201

Hash do documento (SHA-256): e957b9fb53ff36dff085ad0fc388d5288b96847fde325a9f6e51dfc95c69df4f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.